

Paraíba , 10 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3359

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 44/2023

Portaria Nº 44/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonero o Sr RENILSON PEDRO DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa

Gabinete do Presidente

Em, 02 de maio de 2023.

**WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA**Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**E252FD18

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 45/2023

Portaria Nº 45/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr Renildo Pedro da Silva, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa

Gabinete do Presidente

Em. 02 de maio de 2023.

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**F4ED2FAE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATO DA PRESIDENCIA 022/2023

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2023

Caaporã em 02 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. - Revoga o Ato da Presidência 021/2023.

Art. 2°. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**ED2429D2

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATO DA PRESIDÊNCIA 023/2023

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº \_023/2023

Caaporã em 02 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a RENILDO PEDRO DA SILVA, matrícula 521, ocupante do cargo de Assessor de Vereador, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2°. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**D9C2D06C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2023/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 31.569.229/0001-75, no valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), cujo objeto é a: AQUSIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de maio de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:888139B3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2023/PMC

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 041/2023/PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 31/12/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 31.569.229/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6B07EA26

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0034/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: ODONTOMEDICE CLÍNICA MEDICA E ESPECIALIZADA ODONTOLOGIA LTDA, **CNPJ** 26.985.522/0001-83. VALOR: R\$ 1.730.955,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**97B7E7A5

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023 - PMC INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA para PÚBLICA Nº 002/2023-PMC, contratação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, credenciando e contratando a empresa: ODONTOMEDICE CLÍNICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 26.985.522/0001-83, para prestar CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no valor total de R\$ 1.730.955,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de maio de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**87A7E882

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0010/2023

**INSTRUMENTO**: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0010/2023

**OBJETIVO**: ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA 0002/2023

**DA REVISÃO DOS ITENS**: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0010/2023, vinculado a Dispensa nº 0002/2023, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, alguns dos itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada item.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0010/2023 para acrescentar o valor de R\$ 2.544,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) ao do contrato, passando o contrato de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais) para R\$ 13.144,00 (Treze mil cento e quarenta e quatro reais) acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 2.544,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), 24% ao valor total inicialmente ajustado.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ALLAN DE SOUSA LEITE - CPF: 081.645.304-76

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5419E3A4

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2023

**INSTRUMENTO**: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0012/2023

**OBJETIVO**: ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA 0002/2023

**DA REVISÃO DOS ITENS**: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0012/2023, vinculado a Dispensa nº 0002/2023, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, alguns dos itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada item.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0012/2023 para acrescentar o valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais) ao do contrato, passando o contrato de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) para R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), 24% ao valor total inicialmente ajustado.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO**: SEBASTIAO RODRIGO VITORINO - CPF: 115.159.074-65

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9E21449B

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023

**INSTRUMENTO**: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0011/2023

**OBJETIVO**: ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA 0002/2023

**DA REVISÃO DOS ITENS**: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0011/2023, vinculado a Dispensa nº 0002/2023, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, alguns dos itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada item

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0011/2023 para acrescentar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao contrato, passando o contrato de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 6.000,00 (Seis mil reais), 25% ao valor total inicialmente ajustado. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº

08.943.227/0001-82 **CONTRATADO**: JOAO DE SOUSA RAMOS - CPF: 374.202.914-

**CONTRATADO**: JOAO DE SOUSA RAMOS - CPF: 374.202.914-20

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** AC92587F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0031/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADO**: ELITON SOARES AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 040.416.434-06 e RG sob o nº 2742535– SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Professor João Fausto, nº 672, Centro, do município de Conceição/PB.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 6% (seis por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 10 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Campos Velhos/cidade (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Mamoeiro/Campos Velhos/cidade (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 10, cujo valor é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 3.498,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), modificando o valor total de R\$36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) para o valor global de R\$ 38.478,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), em decorrência do acréscimo de 6%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0031/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de maio de 2023.

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:86C15B5B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 11202/2021

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ nº 07.553.129/0001-76

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Conceição – PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de maio de 2023 e tendo seu término no dia 08 de maio de 2024, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de valor mensal R\$ 6.870,00 (Seis mil, oitocentos e setenta reais) e valor global de R\$ 82.440,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2F448A8F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0032/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: FABICIANO BATISTA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 079.212.074-48

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (Sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 6 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Campos Velhos/cidade (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Mamoeiro/Campos Velhos/cidade (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 6, cujo valor é de R\$ 1.710,00 (Mil, setecentos e dez reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 3.498,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), modificando o valor total de R\$18.810,00 (Dezoito mil, oitocentos e dez reais) para o valor global de R\$ 20.126,70 (Vinte mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos), em decorrência do acréscimo de 7%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato N° 0032/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C8B409D4

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0033/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FRANCIALDA LIMEIRA LEITE, CPF sob o nº 072.131.674-30

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 6% (seis por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que a rota a qual a contratante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde aos itens 28 e 35 do mencionado processo licitatório, sendo as rotas inicialmente pactuadas as seguintes: CÓD 28: Arraial II/Mata Grande (ida e volta) e CÓD 35: Três Pedras/Barros/Alto Quente/Mata Grande (ida e volta). Com o acréscimo necessário às rotas, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: CÓD 28 Arraial II/Arraial II/Mata Grande (ida e volta) e CÓD 35 Três Pedras/Barros/Alto Quente/Queixada/Mata Grande. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde as rotas 28 e 35, cuja soma totaliza o valor mensal de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais). Assim, com o acréscimo de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensais, passará o valor mensal de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais) para o valor mensal de R\$ 3.307,20 (Três mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), referente ao somatório dos itens, modificando o valor total de R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais) para o valor global de R\$ 36.379,20 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em decorrência do acréscimo de 6%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0033/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 810456A3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0035/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FRANCINILDO CARLO, inscrito no CPF sob o nº 061943714-63

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 6% (seis por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que as rotas pelas quais o contratante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde aos itens 14 e 15 do mencionado processo licitatório, sendo as rotas inicialmente pactuadas as seguintes: CÓD 14: Campo Verde/Canoa/Malhada/Aroeira/Pista (ida e volta) e CÓD 15: Sítio Fundão/Salgadinho/Cedro (ida e volta). Com o acréscimo necessário às rotas, temos que as mesmas passarão a ter o seguinte percurso: CÓD 14: Mariana/Campo Verde/ Canoa/Malhada/Aroeira/Pista (ida e volta) e CÓD 15: Sítio Fundão/Salgadinho/Cedro/Pista (ida e volta) e CÓD 15: Sítio Fundão/Salgadinho/Cedro/Pista (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde as rotas 14 e 15, cuja soma totaliza o valor mensal de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Assim, com o acréscimo de R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 5.936,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), referente ao somatório dos itens, modificando o valor total de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) para o valor global de R\$ 65.296,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seus reais), em decorrência do acréscimo de 6%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0035/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 5F1D1970

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 06/2021

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato nº 06/2021, Pregão Presencial nº 00001/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa LADIMIR LEAL LIRA-ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de nº 06/2021, iniciando em 25 de fevereiro de 2023, até 24 de fevereiro de 2024, com acréscimo no valor de R\$ 1.027.200,00 (Hum milhão vinte e sete mil e duzentos reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 29/03/2023 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 17 de fevereiro de 2023.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**Prefeito

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador: AF75DEB2

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 211.492,35 (Duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 3 de maio de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**389A1572

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliário. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. Email: licitajuncodoserido 1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tee.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 09 de Maio de 2023

#### PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficia

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:87A02D88

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

A Prefeitura Municipal de Livramento - PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos dispensados pela farmácia básica, psicotrópicos, Assistência farmacêutica – Farmácia Básica, injetável e medicamentos científicos - farmácia, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. Motivo da retificação: alteração do objeto da licitação para melhor retratar os itens licitados. Novo Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e postos de saúde do Município. A sessão pública que estava marcada para o dia 15/05/2023 às 09:00, fica marcada para o dia 22 de maio de 2023 às 09:00 no mesmo endereço. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3477-1042. pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 09 de Maio de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**B00A2DD7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1.774/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB e CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - PMP; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 09/05/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário Municipal de Saúde, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA.

Patos/PB, 09 de maio de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3B14EA6A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA ME, CNPJ Documento 48.247.176/0001-79, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 135.060,00 (cento e trinta e cinco mil e sessenta reais).

Patos – PB, 09 de maio de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**3F775E8C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ATENDER MÉDICOS **PARA** NECESSIDADES **UNIDADE** DE DA **PRONTO** ATENDIMENTO JOÃO BOSCO DE ARAÚJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA MEI, CNPJ 40.295.063/0001-37, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 007, 009 e 011, com valor final de R\$ 29.796,00.
- Empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 45.538.349/0001-10, vencendo no seguinte item, 014, com valor final de R\$ 22.470,00.
- Empresa CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS ME, CNPJ 33.813.237/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 004 e 006, com valor final de R\$ 2.850,00.
- Empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP, CNPJ 92.823.764/0001-03, vencendo no seguinte item, 017, com valor final de R\$ 4.288.67.
- Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38, vencendo no seguinte item, 021, com o valor final de R\$ 12.219,52.
- Empresa KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03, vencendo no seguinte item, 015, com o valor final de R\$ 1.230,00.
- Empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07, vencendo no seguinte item, 016, com o valor final de R\$ 30.320,00.
- Empresa NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.182.085/0001-86, vencendo nos seguintes itens, 003, 012 e 019, com o valor final de R\$ 1.746,00.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ
- 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 005, 010 e 018, com o valor final de R\$ 3.797,00.
- Empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68, vencendo no seguinte item, 013, com o valor final de R\$ 629.66.
- Empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI ME, CNPJ 21.592.515/0001-06, vencendo no seguinte item, 008, com o valor final de R\$ 1.600.00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 110.946,85 (cento e dez mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Patos – PB, 09 de maio de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**F897A03F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.672/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2023 CONTRATO N° 1.672/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.

CNPJ: 13.045.626/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: 272.810,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Maio de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**C51A68EB

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 021/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE BRINDES (PORTA CONDIMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, em favor da empresa qual seja: ACC COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.584.258/0001-09, sediada na Rua Prefeito Inácio Claudino, N.º 576, Bairro Centro, São Vicente do Seridó - PB, CEP: 58.158-000, representada neste ato pelo Sr. ADEMIR CORDEIRO COSTA JÚNIOR, portador do CPF: 061.645.134-21 e RG: 3857770 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Humberto Lucena, SN, Bairro Centro, São Vicente do Seridó -PB, CEP: 58.158-000, pelo valor global de R\$ 18.499,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

SALGADINHO - PB, 08 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:FC2903D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 021/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE BRINDES (PORTA CONDIMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, em favor da empresa qual seja: ACC COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.584.258/0001-09, sediada na Rua Prefeito Inácio Claudino, N.º 576, Bairro Centro, São Vicente do Seridó - PB, CEP: 58.158-000, representada neste ato pelo Sr. ADEMIR CORDEIRO COSTA JÚNIOR, portador do CPF: 061.645.134-21 e RG: 3857770 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Humberto Lucena, SN, Bairro Centro, São Vicente do Seridó -PB, CEP: 58.158-000, pelo valor global de R\$ 18.499,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

SALGADINHO - PB, 08 de maio de 2023.

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito

#### Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:C6D10A5D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ nº 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA ACC COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.584.258/0001-09.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE BRINDES (PORTA CONDIMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.499,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: SALGADINHO – PB, 09 de maio de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**33C6D27A

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTIVOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 25/05/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, n.º 11, Centro, Santa Terezinha – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (83) 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

Santa Terezinha – PB, 09 de maio de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**83CA6630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha — PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão suspensa do dia 04 de maio de 2023, às 09:00 horas, para realização da fase de lances e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 09/2023, que

tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB, será realizada no dia 11/05/2023, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Santa Terezinha – PB, 09 de maio de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:B9CAE808

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, através da CPL, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público que tem por Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 10/05/2023 das 08h às 12h até o dia 19/05/2023. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha - PB, 09 de maio de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:
José Leandro Morais

Código Identificador:50D00C87

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º. 0003/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento de programas MEC, SIMEC, PAR, PDDE, Orientação à equipe da secretaria e equipes pedagógicas das escolas, e demais programas de interesse da Secretaria de educação de São Mamede-PB.

**Vencedora:** FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 12.359.017/0001-19, com o valor global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Resolve: Homologar e Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 09 de Maio de 2023

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:3C8E9669

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 0002/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria em gestão administrativa junto a secretaria de desenvolvimento social e humano do município de São Mamede – PB.

**Vencedora:** M. S. S. CAMPOS- CAMPOS CONSULTORIA – CNPJ 08.640.533/0001-40, com o valor global R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Resolve: Homologar e Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 09 de Maio de 2023

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**E1620004

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DILIGÊNCIA

#### AVISO DE DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 00002/2023 e TOMADA DE PREÇOS 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, considerando a inabilitação da empresa COVALE SERVIÇOS EIRELI CONSTRUCÕES  $\mathbf{E}$ de 11.170.603/0001-58, em virtude de suposto desatendimento aos termos do edital, e que, após tal medida chegou ao conhecimento dessa comissão, que tal a inabilitação foi indevida, resolvesse abrir diligencias para verificar se de fato a inabilitação da empresa COVALE CONSTRUCÕES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.170.603/0001-58 foi ou não correta. Oportunidade apartir da qual se verificara a situação das empresas já habilitadas, que seriam elas: M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA de CNPJ: 12.102.978/0001-43, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI de CNPJ: 31.381.604/0001-59, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA de CNPJ: 07.6381.22/0001-57. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083)99690-6886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Maio de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES

- Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:5668B49B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADIAMENTO PP 10/2023

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00010/2023, para o dia 15 de Maio de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Maio de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:7239F909

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA

#### AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Presidente da Comissão comunica que no Aviso de Habilitação — Tomada de Preços nº 00003/2023, inclua-se a Empresa JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA de CNPJ: 45.791.193/0001-84, reiteramos que a mesma encontrasse INABILITADA, pois não atendeu ao item: 7.9 e 7.8.2.1 .Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na José Nogueira Pinheiro, SN - Centro — São João do Rio do Peixe- PB.Telefone: (083) 99690-6886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Maio de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**13931C44

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EDNALDO MARÇAL BRASIL - ME, CNPJ:05.880.491/0001-.

<u>**OBJETO**</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 34.749,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:D8F666A8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSE CLEUTO BIDO 32510614886, CNPJ:36.254.287/0001-23.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 53.697,60 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:67E8ACCB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSIVALDO LEONARDO DA SILVA, CNPJ: 45.178.500/0001-56.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 43.980,30 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**91308E7C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ RAFAEL MOURA DE MELO 08141718428, CNPJ:29.626.576/0001-40.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.518,48 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**13532DE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404, CNPJ:36.022.365/0001-64.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 63.261,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Um Centavos)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:74FD25AA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSE EMIDIO MARCELINO FIRMINO 09785627470, CNPJ:36.160.627/0001-57.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

**<u>VALOR GLOBAL</u>**: R\$ 82.863,00 (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:6DA39BD0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ANTONIO APARECIDO HERCULANO, CNPJ: 26.754.741/0001-51.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

**<u>VALOR GLOBAL</u>**: R\$ 32.432,40 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**44FB274D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ FLANKEY PEREIRA DA COSTA, CNPJ: 42.491.663/0001-0.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.043,50 (Sessenta e Nove Mil Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**9E0A3DE5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 2023

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 2023.

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADODA PARAÍBASOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, estado da Paraíba, faz saber que os vereadores em Sessão do dia 17/04/2022, em harmonia com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, reprovaram por maioria a Prestação de Contas da Prefeitura de Alhandra, referente ao exercício financeiro de 2011 e, a Mesa Diretora promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º.Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (PB), referendado pelo ACÓRDÃO APL TC 338/2017, exarado no ProcessoTC Nº 03251/12, que reprovou as contas do Município de Alhandra, estado da Paraíba, referentes ao exercício financeiro de 2011, sob a responsabilidade do ex-prefeito Renato Mendes Leite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3°.Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra (PB), 25 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS Presidente

#### FRANCIS ALEX RODRIGUES DE PONTES

Vice Presidente

#### EDILSON PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

#### EDVALDO DA SILVA SALVINO

2º Secretário

#### Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**6100299B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, ESCANER E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PERIFERÍCOS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto a: KEILA DALLYTE ALVES 08384438420 - R\$ 140.544,50; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 20.990,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 12.471,00.

Aparecida - PB, 09 de Maio de 2023

#### FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, ESCANER E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PERIFERÍCOS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KEILA DALLYTE ALVES 08384438420 - R\$ 140.544,50; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 20.990,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 12.471,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OBJETO: TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, ESCANER E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PERIFERÍCOS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.10; 02.20; 02.30 ; 02.40; 02.50; 02.70; 02.80; 21.14 ; 21.60: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.2002.2004 ; 04.122.2002.2002; 15.122.2003.2006  $15.451.1009.2120 \quad ; \quad 12.361.1003.2057 \quad ; \quad 12.361.2003.2009$ 08.122.2003.2007 ; 10.122.2003.2008 ; 18.541.2003.2114 04.812.2003.2053 ; 04.122.2003.2059 ; 13. 392.1011.2038 13.392;2003.2108. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054 ; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119. 3390.39 99 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – Recursos Ordinários.3.3.90.30.99 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até 09/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT N° 00094/2023 - 09.05.23 - KEILA DALLYTE ALVES 08384438420 - R\$ 140.544,50; CT N° 00095/2023 - 09.05.23 - LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 20.990,00; CT N° 00096/2023 - 09.05.23 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 12.471,00.

Aparecida - PB, 09 de Maio de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**C165139D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2023

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA, FORRAÇÃO PARA REFORMA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE APARECIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.215.272 ALYSSON NELSON GOMES NASCIMENTO - R\$ 17.600,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA, FORRAÇÃO PARA REFORMA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 21.600 SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 26 122 2001 2106 1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinári. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00097/2023 - 09.05.23 - 50.215.272 ALYSSON NELSON GOMES NASCIMENTO - R\$ 17.600,00.

Aparecida - PB, 09 de Maio de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**06FA2AC8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão CPL encarregada do recebimento e abertura dos envelopes relativos a(o) TOMADA DE PREÇO N°. 0001/2023, que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICIPIO DE APARECIDA – PB. No dia 04 de maio de 2023 às 08:30:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aparecida, reuniu-se a Comissão CPL, designada pela portaria n°. 0002/2023, publicada em 26/04/2023, para sob a presidência da senhora JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA, estando presentes os membros Srs. FILIZARDO DA SILVA NETO (Membro),

JODEVAM PIRES DE ARAUJO (Membro) realizar a abertura dos envelopes de propostas das empresas declaradas HABILITADAS: CONSTRUÇÕES Ε **SERVIÇOS** 21784773000186, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34746608000181; FFJ CONSTRUTORA LTDA 19369906000106. Foi solicitado aos presentes que conferissem sua inviolabilidade dos envelopes de proposta. Não houve interessados em se credenciar na presente sessão. Na oportunidade a CPL informa que não foi impetrado recurso administrativo na fase de habilitação, o que possibilitou a abertura dos envelopes Proposta, conforme art. 43 da Lei 8.666/93. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: classificar as propostas das seguintes empresas: VENCEDORA - MR ENGENHARIA LTDA CNPJ de nº 47950782000193, cotando o valo global do lote 01 por R\$ 289.191,89 (duzentos e oitenta nove mil cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), valor global do lote 02 R\$ 289.063,95 (duzentos e oitenta nove mil sessenta e três reais e noventa cinco centavos) -PERDEDORES: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34746608000181; PARAHYBA F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI CNPJ de nº 37325870000140; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI 41284989000190 ;; R&N EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ de nº 17604005000126; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ de nº 31381604000159; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ de nº 19744104000139; ARRIMO ENGENHARIA LTDA CNPJ de nº 05446272000133; MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ de nº 12102978000143; CONSTRUTORA J ANDRADE LTDA CNPJ de nº 07367680000125; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ de nº. 45791193000184; M3 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ de nº 22635788000145; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVICOS ME CNPJ de nº 20256412000102: ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ de nº 36581782000147; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ de nº DESCLASSIFICADA: 35.042.630/000103 CONSTRURA PEREIRA VIEIRA EIRELI ME CNPJ de nº 26743338000127, não atendeu ao item 9.2.1; 9.2.2; 9.2.3. Abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contado desta publicação, conforfe os termo do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo impetração de recurso fica adjudicado e homologado à empresa 1º classificada ofertando menor valor global por lote Informações na sala da CPL no endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 09 de maio de 2023.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA.

Presidente da CPL.

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 5A447E41

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda "Gleydson Gavião" no dia 09 de junho de 2023, durante os festejos juninos realizados em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - R\$ 80.000,00.

Areial - PB, 09 de Maio de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:FEA09B96

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda "Gleydson Gavião" no dia 09 de junho de 2023, durante os festejos juninos realizados em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.392.1006.2016 — Manutenção das atividades culturais; 2040.13.392.1006.2015— PROMOÇAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS; 339039 — Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00088/2023 — 10.05.23 — IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - R\$ 80.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**96C8A3A3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Esperança, com o intuito de registrar preços para aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção de bens imóveis para atender à demanda das diversas secretarias deste municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Esperança - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de 02020.04.122.2003.2004-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.12.361.1005.1068 -CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO , REFORMA E RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.1005.2009 - MANUT. DO **ENSINO FUNDAMENTAL** DAS ATIV. 02040.12.361.1005.2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2085 -MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT 30% 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 02040.27.812.1006.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR 02060.08.122.2007.2026 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02060.08.244.1010.2074 DO MANUTENÇÃO 02060.08.243.1010.2030 CRAS DO MANUTENÇÃO **CONSELHO** 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA 02090.10.301.2006.2022 - MANUT.DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENÇÃO DO **EDUCAÇÃO** 02040.12.361.1005.2077 **SALARIO** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.15+.122.2008.2036 - MANUT.DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS NATUREZA DA DESPESA: 339030 -MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500,600,660,540,542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00087/2023 - 08.05.23 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 186.594,15.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**64811489

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

### AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023, a retomada do processo e retificação do Edital. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 22 de Maio de 2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. Email: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Maio de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:C5235994

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 749/2023

DISPÕE SOBRE O LIMITE MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÕES EXECUTIVAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:
- Art. 1º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar, e, bem assim, a requerer a cessação da cobrança judicial sem resolução de mérito, relativa aos créditos da Fazenda Pública Municipal, cujo valor monetariamente atualizado seja inferior ao limite de alçada.
- § 1º Para efeitos desse artigo, considerar-se-á limite de alçada para ajuizamento da ação executiva fiscal o valor atualizado do crédito inscrito em Dívida Ativa igual ou inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- § 2º Caberá ao Chefe do Poder Executivo, sempre que achar conveniente e oportuno, e mediante Decreto, alterar o limite ora estipulado.
- § 3º O disposto neste artigo não importa em cancelamento do crédito, o qual permanecerá ativo ou, sendo o caso, inscrito na Dívida Ativa até sua quitação ou outro motivo que determine a sua extinção.
- § 4º A cessação da cobrança judicial em curso quando da vigência desta lei fica condicionada à inexistência:
- I de embargos à execução, salvo em caso de desistência do embargante, sem ônus para a Fazenda Pública Municipal;
- II de penhora previamente formalizada nos autos;
- III de suspensão do processo em virtude da vigência de eventual parcelamento.
- Art. 2º O valor do crédito a ser considerado para a aplicação desta Lei será a soma de todos os créditos devidos e inscritos em Dívida Ativa em face de um mesmo contribuinte.

Parágrafo único. Os valores consolidados dos créditos devidos por um mesmo contribuinte, identificado pelo CNPJ, CPF ou inscrição municipal, desde que ultrapassem o limite de alçada fixado nesta norma, deverão ser reunidos para cobrança conjunta em uma mesma ação de execução fiscal.

Art. 3º Os créditos devidos à Fazenda Pública Municipal cujos valores, separados ou conjuntamente, sejam inferiores ao limite aqui estipulado, deverão ser monitorados para que se promova a execução fiscal quando ultrapassarem o referido limite.

Paragrafo único. Os créditos tratados neste artigo podem ser objeto de cobrança administrativa, desde que não haja nenhuma causa impeditiva para tanto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/PB, em 08 de maio de 2023

### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:101155D5

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 750/2023

Boa Vista - PB, 08 de maio de 2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O salário mínimo dos servidores públicos do Município de Boa Vista será de **R\$ 1.320,00** (hum mil trezentos e vinte reais).
- **Art. 2º** Fica concedido reajuste, em valores a seguir escalonados, sobre os vencimentos dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos comissionados e do quadro efetivo de pessoal do Município de Boa Vista:

Anexo I	Anexo II	
Cargos Efetivos:	Cargos Comissionados:	
I – Nível I – R\$ 1.320,00	I – Símbolo CC-5 – R\$ 1.320,00	

- **Art.** 3°– As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.
- **Art. 4º**.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**92A3B55B

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 751/2023

Boa Vista - PB, 08 de maio de 2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica estabelecido o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), atendendo dispositivo federal inserto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

- **Art.**  $2^{\circ}$  As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.
- **Art. 3º.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E42EE514

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 005/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

#### RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE - CNPJ: 02.503.493/0001-08 - Valor: R\$ 40.288,00; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA -CNPJ: 08.716.557/0001-35 - Valor: R\$ 224.210,00; GAMA SERVIÇOS DE DIAGÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 590.619,50; IMAGO 23.871.427/0001-60 Valor: R\$ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - CNPJ: 15.144.201/0001-30 - Valor: R\$ 129.704,00 e L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 33.575.088/0001-29 - Valor: R\$ 101.310,00. O valor global da presente licitação é R\$ 1.086.131,50 (hum milhão oitenta e seis mil e cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C63B4957

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para realização de Show artístico cantando em oração com Padre Nunes, no dia 16 de junho de 2023, com início às 20:00 horas, com duração de 90 minutos. na Praça de Eventos com entrada franca, em comemoração aos 60 anos de emancipação política; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS - R\$ 14.000,00.

Bom Sucesso - PB, 05 de Maio de 2023

**PEDRO CAETANO SOBRINHO**Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E9511AD9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e com exclusividade sobre o Cantor SAMUEL MARIANO para realização de evento (show) na cidade de Bom Sucesso/PB, a realiza-se-á na praça de eventos no dia 15 de junho de 2023, em alusão a festa de emancipação política; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OFICINA DA MUSICA LTDA - R\$ 50.000,00.

Bom Sucesso - PB, 09 de Maio de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**1796B070

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada e com exclusividade sobre o Cantor SAMUEL MARIANO para realização de evento (show) na cidade de Bom Sucesso/PB, a realiza–se–á na praça de eventos no dia 15 de junho de 2023, em alusão a festa de emancipação política. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/05/2023.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6B3579F7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show artístico cantando em oração com Padre Nunes, no dia 16 de junho de 2023, com início a partir das 20:00 horas, com duração de 90 minutos. na Praça de Eventos com entrada franca, em comemoração aos 60 anos de emancipação política. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/05/2023.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:09ABDF50

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Assunto: Requer ajuda de custo Solicitante/Requerente: Francisca Aurilândia Gomes dos Santos

#### DECISÃO

Vistos etc.,

Considerando requerimento da servidora para a concessão de ajuda de custo.

Considerando parecer jurídico.

#### RESOLVE:

]Conceder ajuda de custo a servidora para deslocamento, sendo este fora da sede, para o desempenho de suas atividades laborais.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de maio de 2023.

#### MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação Portaria 011/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**297D0B7F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2023 - GENICLÉIA SILVA LEITE

**PORTARIA Nº 059/2023** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e suas alterações, 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** a Senhora **GENICLÉIA SILVA LEITE,** inscrita no CPF nº \*\*\*.731.594-\*\* e RG nº \*\*277\*\* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretor Escolar Adjunto** na Escola Municipal Maria Almeida de Sousa, lotando-a na Secretaria da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de maio de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**EC38B495

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE

MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: AUREA MARIA DA SILVA SOUSA - R\$ 88.800,00.

Brejo dos Santos - PB, 05 de maio de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:61882A5E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observadoparecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUREA MARIA DA SILVA SOUSA - R\$ 88.800,00.

Brejo dos Santos - PB, 09 de maio de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita.

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**0859BCC5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB;

resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCEDOR: AUREA MARIA DA SILVA SOUSA

CPF: 759745254-34

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL

1 Locação de veículo carroceria aberta, com capacidade mínima de 8 toneladas, para coleta e transporte de galhos e árvores das vias públicas deste Município, de acordo com a demanda da Secretaria de Infraestrutura de Brejo dos Santos – PB.

Motorista, ajudante e combustível por conta do contratado. Obs: uma estimativa de 1500KM por mês.

N/C Mes 12 7.400,00 88.800,00

TOTAL 88.800.00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da

Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-seá comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUREA MARIA DA SILVA SOUSA. 759745254-34 Valor: R\$ 88.800.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 09 de maio de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:3178ED95

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO BABILÔNIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB, CR 1079215-63/2021, SICONV 917465. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto

contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00076/2022 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELI - CNPJ: 05.439.901/0001-06 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.2023.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:5F33F5B1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro por Dentro Cacimba de - PB, meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE PROVENIENTE DA PROPOSTA 030057/2022 DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MINISTÉRIO DESTINADO POPULAÇÃO ABASTECIMENTO à MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33791045. (83)cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 09 de Maio de 2023.

### GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:7EEFB3A4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N°01.0176/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA

**PNEUMATICOS** 

CNPJ n° 36.301.571/0001-03

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes à frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 174.900,00 ( CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO n º 017/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

#### Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:38B564E3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.0178/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

GRANPEÇAS-**COMERCIO CONTRATADO:**  $\mathbf{E}$ DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS,RETIFICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n° 04.906.156/0001-97

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes à frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 398.400,00 (TREZENTOS E NOVENTA

E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:8B0F0291

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CONVOCADO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderado a publicação do AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO, onde refere-se ao PREGÃO ELETRONICO 0015/2023, cujo objeto trata-se de Aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira- PB., publicado no dia 09/05/2023, no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba, na edição de n° 3358, folha n° 19.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicada erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Catingueira/PB- podendo ser pessoalmente, e/ou através do e-mail licitação@catingueira.pb.gov.br.

Catingueira/PB 09 de Maio de 2023.

#### DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:80233BBF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N°01.0177/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP

CNPJ n° **35.588.102/0001-54** 

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes à frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 234.920,00 (DUZENTOS E TRINTA E **OUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS**)

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO n º 017/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:F98C5953

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2023 - PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 23 de maio de 2023, objetivando a realização de AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 09 de maio de 2023.

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: ADB0FFD6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 24 de Maio de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 -Centro – Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 09 de maio de 2023.

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:BD02E8F6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 13:30:00hs (horário local) do dia 23 de MAIO de 2023, objetivando a realização de AQUISIÇÃO DE POMADAS E CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 09 de maio de 2023.

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FFF6279C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 30 de MAIO de 2023, objetivando a realização de AQUISIÇÃO E/OU SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, BANNER, FAIXAS E FACHADAS) EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 — Centro — Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 09 de maio de 2023.

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**890B8DA9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 633/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 016/2015,

#### RESOLVE:

Designar **AZIF DAVID LEMOS**, ocupante do Cargo de Médico, matrícula nº 4433, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços na unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU deste Município.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 09 de maio de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: E2A06DD6

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 634/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 130/2023.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 08 de maio de 2023, a servidora JOSEFA ANGELA CUSTÓDIO DE MELO, matrícula nº. 0731, ocupante do Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 09 de maio de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:01AD1D1A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 001/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço n. 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

LOTE I – Empresas Habilitadas: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 12.072.392/0001-83 - CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA / CNPJ: 11.753.922/0001-96 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 10.291.098/0001-37 -

As empresas DK CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ: 23.916.946/0001-06 - SC CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ: 40.599.842/0001-26 - MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES / CNPJ: 31.094.999/0001-09 - SC CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ: 40.599.842/0001-26 - ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI / CNPJ: 05.881.170/0001-46, foram INABILITADAS, por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 09 de maio de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:6BFEAAA7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino—PB, Conforme Contrato de Repasse Nº 928772/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R\$ 217.174.25.

Joca Claudino - PB, 09 de Maio de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino—PB, Conforme Contrato de Repasse Nº 928772/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Dois Irmaos Limitada - CNPJ 11.150.150/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 09 de Maio de 2023

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A7388E2A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO GOSPEL ATRAVEZ DE EMPRESARIO MUSICAL F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA COM ATRAÇÃO DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL CHAMAS PENTECOSTAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 14.000,00.

Massaranduba - PB, 10 de Maio de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito Publicado por: Saionara Lucena Silva

Saionara Lucena Silva Código Identificador: C610CF2B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO GOSPEL EMPRESARIO ATRAVEZ DE MUSICAL EMPREENDIMENTOS LTDA COM ATRAÇÃO DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL CHAMAS PENTECOSTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02009.13.392.0536.2042 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 10/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00075/2023 - 10.05.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 14.000,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**CF525962

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de recarga de Oxigênio Medicinal, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 09 de Maio de 2023

### FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:328E99D1

20

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:30 horas do dia 22 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis para suprir a demanda de frota de veículos do Município de Mato Grosso—PB que transitam para a capital João Pessoa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 09 de Maio de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**FFDC1D26

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇAO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 09 de Maio de 2023

#### FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA

Servidor Responsável

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:D7E23100

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO COMERCIAL COM ABRANGENCIA NA REGÃO, PARA DIVULGAÇÃO MATERIAS INSTITUCIONAL E OS INTERESSES PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MONTADAS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 28.800.00.

**Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador: EBAA6589

#### CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO

COMERCIAL COM ABRANGENCIA NA REGÃO, PARA DIVULGAÇÃO MATERIAS INSTITUCIONAL E OS INTERESSES PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Camara Municipal 01 031 1001 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. E LEG. DA CAMARA 01 031 1001 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. E LEG. DA CAMARA 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Montadas e: CT Nº 00006/2023 - 17.04.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 28.800,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**43AF3498

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARECER 002/2023 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E DESEMPENHO

PARECER 002/2023 - Comissão de Avaliação de Progressão e Desempenho

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS(AS) SERVIDORES(AS) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL.

A Comissão Avaliadora, analisou o pedido de Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço da servidora do Magistério Público abaixo, dando seu PARECER:

N	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL/CLASSE	RESULTADO
01	Luciana Sales Barbosa Moura	1042/2011	V	DEFERIDO

Montadas-PB, 09 de maio de 2023.

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº: 414/2020 de 30 de junho de 2020.

EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA Presidente da Comissão

ELIZANGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA

Mª APARECIDA SOUTO SIMPLÍCIO

Mª MÔNICA DA SILVA MACIEL

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**7861C6E1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.004/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. A sessão da licitação será realizada no dia 25 de Maio de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 286.142,71 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro PB, bem como site do TCE no https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 09 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**A65BCB45

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.52/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.52/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO - PB. DATA DA ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 2.435.432,15. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 09 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**301C96F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública em Geral, conforme especificações do termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 54.000,00

Publicado por:

Josinalva Guerra Lins Šilva **Código Identificador:**F700234F

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública em Geral, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 01.010 Câmara Municipal 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Natuba 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Natuba e: CT Nº 0001/2023 - 03.02.23 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 54.000,00

Publicado por:

Josinalva Guerra Lins Silva Código Identificador: AB203B5F

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2023, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 07.384.777/0001-46 - R\$ 48.000,00.

Natuba - PB, 10 de março de 2023

#### JOSINALVA GUERRA LINS SILVA

- Presidente -

Publicado por:

Josinalva Guerra Lins Silva **Código Identificador:**E5DAF657

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 01.010 Câmara Municipal 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Natuba 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Natuba e: CT Nº 0002/2023 - 10.03.23 - IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 07.384.777/0001-46- R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Josinalva Guerra Lins Ŝilva Código Identificador:9F697534

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{o}$ IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Iguinho e Lulinha) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia 05 (cinco) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00.

Ouro Velho - PB, 04 de Maio de 2023

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:685B0FEB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001,2023

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Iguinho e Lulinha) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia 05 (cinco) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 04/05/2023.

#### Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**7F264F6F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Iguinho e Lulinha) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia 05 (cinco) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria de Cultura Recursos Previstos no QDD 2023. VIGÊNCIA: até 04/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00007/2023 - 04.05.23 - IL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00.

#### Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**3DD8EA4E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Toca do Vale) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia 05 (cinco) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Ouro Velho - PB, 08 de Maio de 2023

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: E28355F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002.2023

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Toca do Vale) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia

05 (cinco) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 08/05/2023.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**DD77970A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008,2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Toca do Vale) nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante o dia 05 (cinco) de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até 05/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00008/2023 - 08.05.23 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 6A16E484

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### GABINETE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA**№ 058/2023 – **GP** 

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:84306EFD

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c o artigo 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão da licença prêmio correspondente ao ciclo de quinquenal entre **2009** e **2019** (**Segundo Decênio**), com afastamento remunerado, concedido parcialmente pela Portaria 0825 de 11 de março de 2016 e suspensa pela Portaria 0831/2016, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder 05 (Cinco) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público, ANTONIO MELO FILHO, mat. Nº 00269-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2009/2019 (Segundo Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

**Art. 2º.** Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 08/05/2023 e término em 05/10/2023.

**Art.** 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:4CA038E4

#### GABINETE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 056/2023-GP.

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:9D45D6DB

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE: CONVALIDAÇÃO E CONCESSSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, legalidade, motivação e o dever de autotutela da Administração pública segundo o qual o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé:

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Convalidar a concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública MARIA DA LUZ SOUTO SANTOS, mat. Nº 0503-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria de Saúde, que considerou, nos termos da Portaria nº 114/2017-GP, ao período de 1991/2001 e a Portaria nº 203/2020, ao período 2001/2011.
- Art. 2°. Este ato de convalidação tem por objetivo alterar o ciclo considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, no Art. 2° da Portaria n° 114/2017, houve ilegalidade no ciclo considerado para concessão da licença ciclo (1991/2001), portanto considerar o período de 03 de abril de 2017 à 02 de outubro de 2017. Parágrafo Único Fica CONVALIDADO o afastamento remunerado, para o gozo da Licença Especial (Prêmio), referida no artigo 2° da Portaria 0114/2017, por 180 (Cento e Oitenta) dias, assim especificado: De 03 de julho de 1997 à 03 de julho de 2007, ciclo (1997/2007).
- **Art.** 3°. Convalidar também o ciclo considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, no Art. 2° da Portaria n° 203/2020, também houve ilegalidade no ciclo para concessão da

licença (Ciclo 2001/2011) portanto considerar o período de 03 de julho de 2007 a 03 de julho de 2017.

Parágrafo Único – Fica CONVALIDADO o afastamento remunerado, para o gozo da Licença Especial (Prêmio), referida no artigo 2º da Portaria 0203/2020, por 180 (Cento e Oitenta) dias, assim especificado: **De 03 de julho de 2007 à 03 de julho de 2017., ciclo (2007/2017).** 

- **Art. 4º.** Resolve ainda, conceder LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), de 90 (noventa) dias de afastamento remunerado, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c aos artigos 111 e 112 da Lei 23/1997, no período de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023, correspondente ao período de 2017/2021.
- **Art.** 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6}^{\mathrm{o}}.$  Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:7BA8B85C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de INSPETOR ESCOLAR no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Invalidez da servidora MARQUISA DA MATA SILVA, matrícula 0000366,

ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 025/2019-IPSEP, em 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2436, de 17/09/2019;

#### RESOLVE:

Nomear **ELIELMA DA SILVA NÓBREGA**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Maria da Guia Medeiros da Silva, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 09 de maio de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B1FD82DF

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE00001/2023

A Prefeitura Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - TIPO B, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500167, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - FNDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido pelo site www.licitapicui.com.br. Estará recebendo as propostas no Período de envio: 09/05/2023 às 09h00min até 15/05/2023 às 09h:00min. Data da sessão: 15/05/2023. Horário da fase de lances: 09h30min às HORÁRIO 15h30min. DE BRASÍLIA (DF). www.licitapicui.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 08 de Maio de 2023

#### OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**28A009CC

#### GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00243/2022 -TP00019/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00243/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00019/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **GHOS** 

EMPREENDIMENTOS SLU LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em \$ 30.710,80 (trinta mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 05 de maio de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**15F8F349

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 00007/2023 -PE00051/2022

Instrumento: Termo de Distrato ao contrato 00007/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00051/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RONAILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA. Objeto do Aditivo: Distratar o contrato 00007/2023. Assinatura: 08 de maio de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e RONAILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8EB4E61A

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 925/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.2024.2023.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
	Valor Total da Ação ( 2023 ) R\$	100.000,00	
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE		
	12.364.2024.2086.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	Valor Total da Ação ( 2086 ) R\$ Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$		
	Valor Total R\$	115.000.00	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
2082	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSI FUNDAMENTAL				
	12.361.2011.2082.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00			
	Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$	115.000,00			
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	115.000,00			
	Valor Total R\$	115.000,00			

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F78203D8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### CMDDCA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2023 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

**CONSIDERANDO**, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO,** a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO,** o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Publicar a lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

I – Francineide Vitoriano dos Santos

II – Wuiland Lopes de Medeiros Abrantes

III – Mariana de Sousa Soares

IV - Francinildo Ferreira da Silva

V – Joelma dos Santos Sousa

VI – Francilene Lacerda da Costa

VII – Cláudia Cristina da Costa Santos

VIII - Auidaira Zudileide de Souto Lima

IX - Moama de Sousa Bandeira

X – Manoel Messias Silva de Lucena

XI – Maria Cristina de Sousa Carneiro

XII - Vitor da Costa Lima

**Art. 2º** - Conforme Calendário disposto no Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, o prazo para impugnação dos Candidatos inscritos pela população em geral é de 09/05/2023 à 11/05/2023.

**Art.** 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2023.

Pombal/PB, 09 de Maio de 2023.

#### CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA e Membro da Comissão Especial

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**BA621E69

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CAMA (LENCÓIS)

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CAMA (LENÇÓIS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME.

19.752.596/0001-04 Valor: R\$ 12.409,00

Pombal - PB, 09 de Maio de 2023.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8E7B6051

#### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 0412/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DA CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA ESCOLA SUSTENTÁVEL.

CONTRATO Nº 0412/2023

CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA

CNPJ: 20.227.311/0001-03

PRAZO: 08/08/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.422.281,83 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1002 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares - 4490.51 Obras e Instalações - Fontes: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% - 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% - 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Pombal/PB, 08 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

#### CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F682870F

#### **GABINETE** TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E NEUROLOGIA.

**PROPONENTE:** I F DA COSTA LTDA

**CNPJ:** 08.787.537/0001-55

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

**PROPONENTE:** ANDRÉ CABRAL DE MORAIS

CNPJ: 02.483.960/0001-85

VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

PROPONENTE: SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA

LTDA

CNPJ: 42.107.027/0001-28

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

PROPONENTE: CLINICA SOGASTRO SERVIÇOS MÉDICOS

**EIRELI** 

CNPJ: 42.621.447/0001-28

VALOR: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

PROPONENTE: HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAUDE

**CNPJ:** 32.214.377/0001-30

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 09 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:77D7C47C

#### **GABINETE** RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023)

OBJETO: Contratação da Banda Brasas do Forró para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE

MATERIAL LTDA

CNPJ: 03.657.268/0001-99

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 08 de maio de 2023.

Pombal-PB, 05 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 7F5C474F

#### **GABINETE** EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2023

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ REALIZAR SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E

LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

CNPJ: 03.657.268/0001-99

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 26/08/2023

Rubrica Orçamentária 2023: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal-PB, 08 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:09DF59B9

#### **GABINETE** HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2023

Pombal - PB, 09 de Maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CAMA (LENÇÓIS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME.

19.752.596/0001-04 Valor: R\$ 12.409,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:F90E97B8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100031/2023

Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Orbitae Diagnósticos Ltda. CNPJ: 11.162.384/0001-65. Valor total contrato: R\$ 6.327,00 (seis mil e trezentos e vinte sete reis). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal e outros, referente ao item 18. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 10 (dez) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcelo Duarte Carvalho da Silveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**021B98ED

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100034/2023

Pregão Eletrônico № 009/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: SHL - Saude Hospitalar E Laboratorial-ME. CNPJ: 41.733.464/0001-94. Valor total contrato: R\$ 252.519,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal e outros, referente aos itens 1, 5, 6, 7 e 13. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 10 (dez) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Natalia de Oliveira Campos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3AFCC05D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100029/2023

Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Diagfarma Comercio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. CNPJ: 11.426.166/0001-90. Valor total contrato: R\$ 97.654,38 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal e outros, referente aos itens 8 a 11, 14, 16 e 17. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 10 (dez) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Darlan Fernandes Barbosa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A877766E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TOMADA DE PRECOS Nº 01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Prefeito municipal de São Francisco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos do relatório final e parecer jurídico, resolve: HOMOLOGAR, a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO E CALÇADA, CONFORME PLANILHA ANEXA EM EDITAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. HOMOLOGO e ADJUDICO o seu objeto a empresa: JA ENGENHARIA – JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, com o valor global R\$ 247.441,67(duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até (05) cinco dias uteis assinar o termo do contrato do referido processo sob pena de se convocar o segundo classificado e sofrer sansões.

São Francisco, 09 de maio de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:FB7C9635

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00041/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇOS DA TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - R\$ 77.160,00.

São Francisco - PB, 09 de Maio de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**DFEF9658

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00042/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA WILIANE MARQUES DE

SOUSA - R\$ 14.812,50. O item 2 restou-se fracassado por não acudirem interessados.

São Francisco - PB, 09 de Maio de 2023

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -** Prefeito

**Publicado por:** Francisco Lopes de Lima

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**9F8ABCD3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 073/2023.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Monica Conrado Guenes, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 2631179 SSP/PB, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

#### Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 074/2023.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
- **Art. 1º Admitir**, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Sueli da Silva Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.342.413 SSDS/PB,

- para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

### *MÁRCIO ALEXANDRE LEITE* Prefeito

#### Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 075/2023.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Maria Fernanda Conrado de Melo, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 10.580.780 SDS/PE, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na 3ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

### *MÁRCIO ALEXANDRE LEITE* Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**326BB3B4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N° 010/2023 – PROC. LICITATÓRIO N°
055/2023

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 627.703,03 (seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e três reais e três centavos); VIGÊNCIA: 09 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2023.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**1DD92660

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2023. OBJETO: Aquisição de Material Médico destinado a atender as demandas do Hospital Regional Sá Andrade em conformidade com o Convênio 0016/2022. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Farmaguedes Comercio de Prod. Farmac., Medicos e Hosp. Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. Mediac Medicamentos e Acessorios Hospitalares Ltda - CNPJ 39.691.295/0001-25. Moderna Hospitalar Comercio de Materiais Medicos e Ortopedicos Ltda - CNPJ 38.827.087/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edifício Mel Shoping - Piso Superior -Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

Sapé - PB, 09 de Maio de 2023

#### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B42213DF

#### CPL DESCONSIDERAR AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

2ª CONVOCAÇÃO

#### DESCONSIDERAR AVISO

O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé, torna público que a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA- CNPJ: 21.187.875/0001-14, 2º colocada do ITEM 21 do presente certame, não compareceu a sessão de negociação, acarretando sua desclassificação do presente item, diante disso, FICA CONVOCADA

a empresa L E J TRANSFER LTDA – CNPJ: 07.046.164/0001-07, classificada em 3° lugar, para nova sessão pública visando à negociação do referido item, a qual ocorrerá no dia 12/05/2022 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a referida

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:026F8FE5

#### CPL 2ª CONVOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

#### 2ª CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé, torna público que a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA- CNPJ: 21.187.875/0001-14, 2º colocada do ITEM 21 do presente certame, não compareceu a sessão de negociação, acarretando sua desclassificação do presente item, diante disso, FICA CONVOCADA a empresa L E J TRANSFER LTDA — CNPJ: 07.046.164/0001-07, classificada em 3º lugar, para nova sessão pública visando à negociação do referido item, a qual ocorrerá no dia 12/05/2022 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a referida negociação de preço.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:96468987

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57<sup>a</sup> - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores e ausência do vereador Francisco Souto. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida a vereadora Vânia Leal fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 91. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou a leitura das matérias: Projeto de Lei nº 016/2023 Denomina rua ainda sem denominação e dá outras providências, de autoria do vereador José Alves de Miranda Neto; Projeto de Lei nº 017/2023 estabelece a redução da carga horária do servidor Público municipal portador de fibromialgia, condicionada a comprovação de prática de atividade física, no âmbito do município de Soledade-PB, de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nerv Dantas; Projeto de Lei nº 018/2023 estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Soledade e dá outras providências de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 fica criado na estrutura da Guarda Civil Municipal de Soledade o Grupamento de Ronda Escolar denominado de GRE, de autoria do Poder Executivo. Logo após o presidente agradeceu a presença dos alunos da ECIT Trajano Nóbrega, como também da professora Jailma Cordeiro que se fizeram presente em nossa sessão, em seguida declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi a tribuna o vereador Wellington Di Karlos com o tema "informações e outros, Alexandre Nery com o tema "informações e outros" com o tema "agradecimentos e outros", Leno Garcia com o tema "informações e outros". Logo após o Presidente

declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 011/ denomina Creche Municipal a ser construída e dá outras providencias de autoria dos vereadores Osório Guedes Policarpo Neto e Márcio Souto Marques, na ocasião foi à tribuna os autores da matéria e o vereador Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei nº 012/2023 que institui no município de Soledade-PB a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, na discussão foi a tribuna o autor da matéria e os vereadores, Leno Garcia e Joelby Martins, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei nº 018/2023 estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Soledade e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, na discussão fizeram uso da palavra os vereadores Márcio Souto, Policarpo Neto, Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 fica criado na estrutura da Guarda Civil Municipal de Soledade o Grupamento de Ronda Escolar denominado de GRE, na discussão fizeram uso da palavra os vereadores Márcio Souto, Policarpo Neto, Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 020/2023, no sentido de providenciar a máquina para recuperação das ruas para do Bairro Chico, devido as últimas chuvas encontram-se intransitáveis, de autoria do vereador Netinho Queiroz, em discussão fizeram uso dá o autor da matéria e os vereadores Policarpo Neto, Wellington Di Karlos, Joelby Martins, Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 021/02023 no sentido de solicitar que seja instalado uma lombada eletrônica na BR 230 km 217, nas proximidades do Distrito Industrial, na cidade de Soledade-PB, em discussão fizeram uso dá o autor da matéria e os vereadores Policarpo Neto, Wellington Di Karlos, Joelby Martins, Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 022/2023 no sentido de construir um espaço kids ou área de lazer para crianças do nosso município, de autoria do vereador Alexandre Nery, na discussão fez uso da tribuna o autor da matéria e o vereador Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 24 de abril de 2023.

#### OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

#### JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**82C848F6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

#### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 04 de maio de 2023, às 11:00 hs, referente ao Pregão Presencial n.º 07/2023, que tem como objeto a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB, será realizada no dia 12/05/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 09 de maio de 2023.

#### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: A962FDAA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 139/2022. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E TÉCNICA ASSESSORIA NA ÁREA ENGENHARIA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATANTE**: TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 505, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOSIVAN GOMES MARQUES, portador do CPF sob o nº 042.875.244-62 e do RG sob o nº 2508701 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 139/2022, instruído na Inexigibilidade nº 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 139/2022 de 03 de abril de 2023 à 03 de abril de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das

partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

#### JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Sob o n.º 12.571.752/0001-91 Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** AAEF1910

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 220/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAVARES.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel -PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 220/2022, instruído no Pregão Eletrônico nº 19/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 220/2022 de 28 de abril de 2023 à 28 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 329.000,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Reais), que serão pagos de forma escalonadas de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 28 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

### OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -

CNPJ: 28.114.128/0001-03 Contratado

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:22748519

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 162/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04, com sede na Rua CEL. Otto Feio Silveira, n.º 343, Salas 2 e 4, Conjunto Pedro Godim, João Pessoa –PB, CEP: 58.031-010, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 162/2022, instruído no Pregão Presencial nº 14/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 162/2022 de 08 de maio de 2023 à 08 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais durante a vigência do termo aditivo

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Contratante

#### ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 09.164.369/0001-04

Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** 308E2A92

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 164/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E **SUPRIMENTOS** COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SISTEMAS **SOFTWARES PARA ATENDER** AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 04.196.262/0001-24, com sede na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, N.º 50, Sala 11, Bairro Madalena, Recife – PE, CEP: 50.720-635, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 164/2022, instruído no Pregão Presencial nº 14/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 164/2022 de 08 de maio de 2023 à 08 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é **R\$ 31.200,00** (**Trinta e Um Mil e Duzentos Reais**), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais durante a vigência do termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional Contratante

COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ Nº 04.196.262/0001-24 Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**3D805520

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 163/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602 B, Altiplano Cabo Branco, Cep: 58.046-005 - João Pessoa/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 163/2022, instruído no Pregão Presencial nº 14/2022, sujeitando-se as partes às normas

disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 163/2022 de 08 de maio de 2023 à 08 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é **R\$ 30.000,00** (**Trinta Mil Reais**), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais durante a vigência do termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

#### PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76 Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 456FC742

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

**TOMADA DE PREÇO 01/2023** 

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**Objeto** – Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da

Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor valor Global de R\$ 188.100,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais).

Tavares - PB, 02 de maio de 2023.

*ABEL ARMISTON FERNANDES MELO* Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA

Membro

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:28D9AD20

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 81/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, **SERVIÇOS** CONSTRUÇÕES LTDA ME, 28.114.128/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 81/2021, instruído na Pregão Presencial nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 81/2021 de 09 de março de 2023 à 09 de março de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 09 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA* 

Prefeito Constitucional

Contratante

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 28.114.128/0001-03

Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 7E5DA8CC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 017, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento da jovem Raquel Millena Sarmento de Oliveira e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento da ilustre jovem Raquel Millena Sarmento de Oliveira, filha da vereadora Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira - Creuza.

**Art. - 2º.** Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 08 de maio de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** AF1820D3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE PREFEITO.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023, as 20 horas, na Sede da Câmara Municipal de Uiraúna, Casa Olinto Pinheiro, situada na Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n, Centro, neste Município, realizou-se a 3ª (terceira) Sessão Solene do 1º (primeiro) Período Legislativo do ano 2023. Considerando que a solenidade independe de quórum, e considerando a aprovação do Decreto Legislativo que concede licença

por motivos particulares (saúde) à Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento pelo período de 08/05/2023 até 06/06/2023(30 dias), nos termos do art. 42, VII, e 62, I, da Lei Orgânica do Município de Uiraúna, passando a responder pelo Executivo Municipal, no período, o Senhor Dr. Marlon Arthur Moreira Bastos, Vice-Prefeito. O Presidente Benevenuto Claudino convidou o Sr. Marlon Arthur Moreira Bastos para realizar o juramento e assinar o presente termo de compromisso e posse como Prefeito, proferindo o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPES EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Na presença dos Vereadores desta casa Legislativa, lavra-se o presente Termo de Posse, que após a leitura em Sessão, vai assinado pelo Presidente, Secretários, demais Vereadores e o Vice-Prefeito, ora empossado como Prefeito interino.

Paço da Câmara Municipal de Vereadores de Uiraúna, em 08 de maio de 2023.

#### MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito Interino

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

#### CIRO FIGUEIREDO BARBOSA

Vice-Presidente

#### LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA

1º Secretário

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ

2º Secretária

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:DCF07986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ERRATA - 3º TERMO ADITIVO - PRAZO - PP 0027 2022 CONTRATO N 00131 2022

#### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N 00131/2022

3° TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 0027/2022 - Nº CONTRATO: 00131/2022

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

**CONTRATADO:** PROJECTO, COMERCIO DE MOVEIS E EOUIPAMENTOS EIRELI

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE ESCOLAR DESTINADO A PMU.

Onde tem:

'PREGÃO PRESENCIAL 0027/2023 Nº. CONTRATO 00131/2023'

lê-se

'PREGÃO PRESENCIAL 0027/2022 Nº. CONTRATO 00131/2022'

na publicação de 09/05/2023, Edição N° 3358 – ANO XIV.

**DATA DO CONTRATO**: 06/05/2022. **VIGÊNCIA - ADITIVADO**: 06/05/2024

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: DE5932F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (Hospital Menino Jesus), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00, estabelecida na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marilânia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 874.005.884-00 e no RG sob o nº 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Oscar Tavares Cavalcante, nº 90, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
- I transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
- III supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- V assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:
- I aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
- II apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
- III prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;

- IV manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- V assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
- VI prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.
- VII constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
- VII manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

#### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.

O teto do valor do repasse mensal é no total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao número total de internações hospitalares por mês (teto financeiro), e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao valor fixo de atendimentos ambulatoriais. Perfazendo o valor global anual de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.

Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

### CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:

- I prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
- a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de
- informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de
- atendimentos em saúde;

- b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo
   FMS:
- c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na

Conta bancária indicada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

- A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proveniente do orçamento de 2023, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; Fundo Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.2094; 10.301.1002.2095; 10.122.1002.2102 Contribuições Sociais 3.3.50.43

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 15 de abril de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB

CNPJ Sob o n. 00.684.095/0001-00

Beneficiária

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:2E99E1F8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2023.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante Constitucional, denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
- I transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
- III supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde:
- IV examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- V assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado desde que comunicado antecipadamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:

- I aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
- II apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;

III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;

IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.

VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.

VII – manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.

O teto do valor do repasse mensal é no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao número de internações hospitalares por mês (teto financeiro), e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao valor dos atendimentos ambulatoriais. Perfazendo o valor global anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

## CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.

Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:

- I prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
- a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de

informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de

atendimentos em saúde;

- b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS:
- c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na

Conta bancária indicada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

### CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

- A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula  $7^a$ , inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Nestes termos, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proveniente do orçamento de 2023, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; Fundo Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.2094; 10.301.1002.2095; 10.122.1002.2102 Contribuições Sociais 3.3.50.43

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 15 de abril de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA

CNPJ Sob o nº 12.721.072/0001-07 Beneficiária

> Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: C7F6FFEA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO DECRETO Nº 01362023 EM, 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.389.541,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	79,00
Total da Unidade:	79,00
02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	19.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	113.370,00
Total da Unidade:	132.570,00
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	306.939,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	300.939,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	48.040,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.0 10,000
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	122.910,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	•
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.801,00
Total da Unidade:	480.690,00
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO – Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	193.798,00
Total da Unidade:	193.798,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	35.728,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	33.728,00
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação	36.581,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	89,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	•
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	207.653,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	Ta
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.600,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191.13 99 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	124.317,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	124.517,00
12 120 2021 214) CONTRIBUTION OF MISEL EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.304.00
	26.304,00 434.272,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:  02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:  02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E  27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:  02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E  27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	434.272,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:  02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E 27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	<b>434.272,00</b> 55.530,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:  02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E  27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	434.272,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:  02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E  27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	<b>434.272,00</b> 55.530,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:  02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E  27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	<b>434.272,00</b> 55.530,00

3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Unidade:

3.550,00 **377.233,00** 

Paraíba , 10 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba •	ANO XIV   N° 3359
02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2021 2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	75.026,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.400,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	75.233,00
Total da Unidade:	158.659,00
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	80.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	80.300,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	73.066,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	73.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	682,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	•
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	360.400,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede2r0al77 B01lo,0co0	207.701,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	,
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede1r0al72 B991o,0co0	107.299,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas as Aplicações	00.000.00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  Total de Suplementações: Transferência Fundo de Propuesto de SUS propositores do Courso Fodorfolis. O DOI a Oco.	80.800,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder6al80 B0110,0co 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	68.001,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	199.763,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	177.703,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder5al66 B0190,0co0	56.609,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	,
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.656,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	48.638,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO -	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -1 B72lo,0co0	172,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – Todas as Aplicações	Tunna on
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.568,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA	1.506,00
3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	38.501,00
Total da Unidade:	1.330.156,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.001,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	· ·
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	18,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.096,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2,00
Total da Unidade:	7.117,00
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	14 200 00
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.380,00
Total da Unidade:	12.380,00
02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so	984,00
Total da Unidade:	984,00
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	

Total da Unidade:	1.181.540,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	47.144,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s0os	537.198,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	597.198,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO	

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.234,00
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração d2e0 R.0e3c8u,r0s0os	20.038,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	48.430,00
Total da Unidade:	77.702,00

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	
06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 2 R.3e6c1u,r0so0s	2.361,00
Total da Unidade:	2.361,00
da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.389.541,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.389.541,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	79,00
Total da Unidade:	79,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	132.570,00
Total da Unidade:	132.570,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	25.000,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	25.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Re2c5u4rs.9os7 9N,0a0tu	254.979,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.711,00
Total da Unidade:	480.690,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	737.007,00
Total da Unidade:	737.007,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.728,00
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin3c6u.6la7d0o,0s 0á	36.670,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	74.317,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	50.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.304,00
Total da Unidade:	226.619,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	255.530,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.691,00

Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rec1u0rs.o41s 2N,0a0tu	10.412,00
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	406.659,00
Total da Unidade:	783.292,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1				
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS					
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B1500c.00 0d0e, 0E0	50.000,00				
Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á2 3S.a0ú6d6e,00	23.066,00				
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	682,00				
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP					
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	460.400,00				
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl700c.00 0d0e, 0M0	70.000,00				
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	37.299,00				
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B110o5c.o1 9d9e, 0M0	105.199,00				
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE					
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	100.000,00				
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	99.763,00				
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -					
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	36.000,00				
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.609,00				
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL					
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl3o8c.o5 0d1e, 0M0	38.501,00				
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	54.378,00				
Total da Unidade:	1.095.897,00				

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO				
16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações				
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recu5rs.009s 8N,0a0	5.098,00			
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações				
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.019,00			
Total da Unidade:	7.117,00			

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE				
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações				
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.380,00			
Total da Unidade:	12.380,00			

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE					
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações					
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	786.683,00				
Total de Anulações: Outros Recursos não Vinculados	47.144,00				
Total da Unidade:	833.827,00				

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 1143 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA A	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recu9rs.o23s 4N,0a0turais	9.234,00
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.038,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	48.430,00
Total da Unidade:	77.702,00

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	
06 182 2010 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.361,00
Total da Unidade:	2.361,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.389.541,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 28 de Abril de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**13AF0149

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, ESCANER E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PERIFERÍCOS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

ГЕМ	1.370.515/0001-60 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
LIVI	Serviço de manutenção e reparação em equipamentos de informática, PCs, impressora, scanners e	MARCA	UNID.	QUANT.	r.UNII.	r.iuial
	demais periféricos. Com reposição de peças por conta do contrato		HORA	400	100,00	40.000,00
	MEMÓRIA RAM CAPACIDADE 2GB DDR2 PARA DESKTOP.		UND	9	40,00	360,00
	Fonte ATX 230W REAL BrazilPC 24 Pinos		UND	20	45,00	900,00
,	Fonte ATX 200WATTS PWS-2003		UND	20	45,00	900,00
3	FONTE DE ALIMENTACAO PARA COMPUTADOR ATX 250 WATTS		UND	20	48,00	960,00
9	NO BREAK 600VA, BIVOLT, 06 TOMADAS; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE PARA PLACA MODEM.		UND	18	400,00	7.200,00
10	ESTABILIZADOR DE 4 TOMADAS 1000VA.		UND	18	120,00	2.160,00
11	CARTUCHO LASER HP 85A, 83A E 12A		UND	180	35,00	6.300,00
12	CARTUCHO LASER SAMSUMG 101		UND	180	45,00	8.100,00
13	CARTUCHO LASERJET CE283A COMPATIVEL		UND	180	30,00	5.400,00
14	CARTUCHO LASER BROTHER DCPL2540DW		UND	180	40,00	7.200,00
15	TONER IMPRESORA BROTHER HL 1110 HL1210W HL1212W		UND	180	37,00	6.660,00
17	TINTA PARA Impressora Multifuncional Epson Ecotank PRETO L3250		UND	180	15,00	2.700,00
18	TINTA PARA Impressora Multifuncional Epson Ecotank COLORIDO L3250		UND	180	15,00	2.700,00
19	TINTA IMPRESSORA EPSON L4150 TUBO PRETO 127ML,		UND	180	15,00	2.700,00
21	TONER PARA Multifuncional Brother Laser DCP 1617NW Mono		UND	180	35,00	6.300,00
22	TONER IMPRESORA SANSUNG MLT-D 101S; MI2165		UND	180	55,00	9.900,00
23	Cartucho Toner brother 1006		UND	180	37,00	6.660,00
24	Refil de Tinta p/ Mult. Epson Original		UND	180	40,00	7.200,00
25	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB USB 3.0		UND	15	18,00	270,00
28	HDEXTERNO 1TB USB 3.0		UND	25	250,00	6.250,00
31	Cabo USB 3.0 de 46 cm		UND	20	10,00	200,00
32	Cabo VGA para transmissão de imagens entre PC ou Notebook para projetores ou monitores com entrada de VGA de 15 pinos, Cabo Monitor VGA MD9		UND	20	12,00	240,00
33	Cabo de força, com ligar a fonte do computador á rede elétrica; padrão tomada de 3 pinos; Cabo de Força MD9 1.5Metros 3X0,75 NBR14136 – 7131.		UND	20	12,00	240,00
34	Cabo para Impressora USB 2.0 AM x BM 1,8m		UND	35	7,50	262,50
36	Bateria DA BIUS para Placa Mãe CR – 2032		UND	20	6,00	120,00
37	Cooler para processador		UND	25	13,00	325,00
38	Filtro de Linha 6 Tomada		UND	35	20,00	700,00
9	Fonte ATX 200W		UND	35	45,00	1.575,00
11	Fonte Universal para Notebook		UND	25	50,00	1.250,00
12	Placa de Rede PCI RJ 45		UND	20	60,00	1.200,00
13	Gabinete Mini – ATX / Micro – ATX, Fortrek, Sc501Bk, Acessórios para Computador, Preto		UND	28	129,00	3.612,00
TOTAL		-	-	-	-	140,544,50

VENCEI	OOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA					
CNPJ: 3	6.544.770/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	MEMORIA RAM CAPACIDADE DE 4GB DDR4 PARA DESKTOP.		UND	9	60,00	540,00
3	MEMÓRIA RAM CAPACIDADE 4GB DDR3 PARA DESKTOP.		UND	9	50,00	450,00
5	KIT MOUSE E TECLADO C/FIO		UND	45	40,00	1.800,00
16	TINTA IMPRESSORA EPSON L110 L120 L200 L220 L1300 L310 L350TUBO PRETO 127ML ,COLORIDO 100ML		UND	180	20,00	3.600,00
20	TINTA IMPRESSORA EPSON L4150 TUBO COLORIDO 100ML,		UND	180	15,00	2.700,00
29	SSDs KINGSTON 240GB		UND	45	80,00	3.600,00
30	SSDs KINGSTON 120GB		UND	45	60,00	2.700,00
35	Placa Mãe, com capacidade máxima de memória RAM 64GB, Interface/; 4 x USB 3.0 Traseiro, 6 x USB 2.0 (4 frontal, 2 traseiro); 1 x serial; 1 x PS/2 keyboard; 1 x PS/2 Mouse; 1 x VGA 1 X Displayport; 1 x Microphone frontal, 1 x headphones frontal; 1 x áudio line—in; 1 x áudio line—out; 1 x lan (gigabit ethernet).		UND	20	280,00	5.600,00
TOTAL			-			20.990,00

VENCEI	VENCEDOR: MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA					
CNPJ: 4	CNPJ: 42.092.696/0001-73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	SWITCH 8 PORTAS 10/100/100		UND	18	59,50	1.071,00
27	HARD DISK (HD) 1TB SATA		UND	25	218,00	5.450,00
40	Fonte ATX 500W		UND	35	170,00	5.950,00
TOTAL						12.471,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- KEILA DALLYTE ALVES 08384438420.

CNPJ: 41.370.515/0001-60.

Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43.

Valor: R\$ 140.544,50.

#### - LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 16 - 20 - 29 - 30 - 35.

Valor: R\$ 20.990,00.

- MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA.

CNPJ: 42.092.696/0001-73.

Item(s): 26 - 27 - 40. Valor: R\$ 12.471,00.

Total: R\$ 174.005,50.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 09 de Maio de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:CB302DFD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 CONCURSO PUBLICO 002/2016

#### Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

#### CONCURSO PUBLICO 002/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

- O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.
- O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.
- O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na Rua Daniel Toscano, 28, Centro — Mataraca/PB - TELEFONE: Mª Eduarda ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- 1) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

#### OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Registro de Dependente Cônjuge e filhos 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)
- O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca. Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 08 de maio de 2023.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ESTADO DA PA	ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA M	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA						
Gabinete do Prefe	eito						
ANEXO I							
CANDIDATO CO	ONVOCADO						
Cargo: PROFESS	Cargo: PROFESSOR C - EDUCAÇÃO FÍSICA						
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.		
2	73127	ITALO BRUNO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Não	24/12/1984	2812434		

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA	
Gabinete do Prefeito	
ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO	
NOME:	
RG N.°:	CPF N.°:
CARGO:	
ENDEREÇO:	
O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo	
ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE	
nesta Prefeitura, DECLARA para os devidos fins que:	
a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;	
b) SIM, exerce cargo de	

Nome do Órgão:					
c) Acumula proventos de aposentadoria? () Sim	() Não				
Data da acumulação://					
Nome do Órgão: OBSERVAÇÕES:					
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente decla	aração.				
Em,/					
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA					
Gabinete do Prefeito					
ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)					
NOME:					
RG N.°:		CPF N.º:			
CARGO:					
ENDEREÇO: O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar pos	oca no corgo				
ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE	sse no cargo				
nesta Prefeitura, <b>DECLARA</b> possuir as seguintes for	ntes de renda e o patrimônio a	baixo discriminado, em cumprimer	nto ao disposto na legislação em vigor.		
FONTES DE RENDA					
DECLARAÇÃO DE BENS					
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente decla	aração.				
Em,// ASS. CANDIDATO(A)					
TEST CLEVEDITIONS					
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA					
Gabinete do Prefeito					
ANEXO IV					
FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO					
1. Dados Pessoais: Nome:	Data de Nasc:				
Sexo: ( )M ( )F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	L.		Ano de Chegada:	
Nome do Cônjuge/Companheiro:	•				
Pai:	Mãe:				
Nome Anterior:  Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:					
Registro Profissional nº:	Órgão Exp.:			Região: UF:	
Data da Expedição:	RG n°:			Órgão Expedidor:	UF:
Data da Expedição:	CPF n°:			PIS/PASEP nº:	
Certificado Militar nº: UF: Data da Expedição:	Categoria:			Órgão Expedidor: Militar:	
Título de Eleitor nº:	Região Zona: Seção:			Data da Expedição	n'
Município:	UF:			Data da última vot	
Cart. de Habilitação nº:	Categoria: Data de Emi	issão:		Data de Validade:	
Endereço:				1	
Bairro: CEP:	Cidade: Tel:	Tel. Celular:		UF: e-mail:	
Nome do Banco:	Agência:	Tel. Celulai.		e-man.	
Nome da Agência:	Conta nº:			Operação:	
Escolaridade: ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau complet	o () 3º grau completo				
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:					
Graduação em: Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:					
2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeit	ura):				
Cargo Efetivo:	,,.			Data da Posse:	
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:			Nível/Classe/Padra	
Ramais:	Ato de Nomeação:			Data da Publicação	0:
Lotação:  Por ser a expressão da verdade, firmo a presente decla	aracão				
Em,/	aração.				
ASS. CANDIDATO(A)					
Lançado no SRH em:/Ass. R	esp.:				
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA Gabinete do Prefeito					
ANEXO V					
REGISTRO DE DEPENDENTE					
NOME DO(A) SERVIDOR(A)					MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO		CARGO/FUNÇÃO			TELEFONE
SITUAÇÃO FUNCIONAL:	DEOLIIGITADO SARO	EFETIVO INATIVO	EFETIVO CEDIDO		REQUISITADO C/ FC
-	REQUISITADO S/ FC	LOTAÇÃO PROVISÓRIA	LOTAÇÃO		an 4 f
		S/ FC	PROVISÓRIA C/ FC		SEM VÍNCULO EFETIVO
DADOS DO(A) DEPENDENTE					
NOME É SERVIDOR DA PMS?		NATURALIDADE	SIM		NÃO NACIONALIDADE
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	UF		NACIONALIDADE
SEXO		ENDEREÇO			
M	F				
BAIRRO		CIDADE			
UF FONE DE CONTATO		O DEPENDENTE PERCEBE	RENDIMENTOS		
1 11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11		J DEL ENDENTE I ENCEDE	SIM	I	NÃO
1		•	•		•

SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO MENSAL								
PARA IMPOSTO DE RENDA?	SIM	NÃO						
CEP	VÍNCULO COM O(A) SERVIDOR(A) DEPENDEN?	VÍNCULO COM O(A) SERVIDOR(A) DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?						
DESEJA INCLUIR PARA DEDUÇÃO DE IR?	SIM	NÃO						
CERTIDÃO NASCIMENTO/CASAMENTO N°  DE ESTADO CIVIL	SIM	NÃO						
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em,/								
ASS. CANDIDATO(A)								
À Seção de Informações Processuais para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Pessoal. Em,// RECURSOS HUMANOS								

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:EA2E0CDA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

## GABINETE DECRETO 2.381 DE 09 DE MAIO DE 2023

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade **Decreto nº 2381/2023 Em, 9 de Maio de 2023.** 

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2081, de 22 de novembro de 2022. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				01.010	Câmara Municipal de Pombal	
01	031	2001	2001		Manutenção da Câmara Municipal	
0000017	0000017		4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	209.000,00
Total da Ação					209.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						209.000,00
Total de Suplementações					209.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais), como segue:

				01.010	Câmara Municipal de Pombal	
01	031	2001	2001		Manutenção da Câmara Municipal	
0000002			3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000003			3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.000,00
0000004			3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	60.000,00
0000011			3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000014			3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total da	Ação	209.000,00				
Total da	Unidade Orçam	209.000,00				
Total de	Anulações	209.000,00				
Total de	Outras Fontes	0,00				
Total Geral de Fontes						209.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:ECD3FF9E

